



PROCESSO Nº : 71.678-2/2021
PROCEDÊNCIA : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV
ASSUNTO : PENSÃO POR MORTE
INTERESSADA : SILVIA AMELIA DOS SANTOS
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

RAZÕES DO VOTO

5. Tendo em vista que os requisitos constitucionais foram preenchidos, assim como o ato atendeu as formalidades legais, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas 3.042/2022 e conforme o artigo 43, inciso II, da Lei Complementar 269/2007, VOTO no sentido de:

- Julgar legal a planilha de cálculo do benefício, e;

- Registrar o Ato Administrativo 364/2021/MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 19/8/2021; que se refere à pensão por morte, em caráter vitalício, concedida à Sra. Silvia Amelia dos Santos, em decorrência do falecimento do ex-servidor, Sr. Sergio Antunes Mattos, ocorrido em 23/4/2021, aposentado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no cargo de profis. téc. niv. superior serv. saúde SUS, classe “C”, nível “010”, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, nesta capital; com fundamento nos termos do artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional 92/2020, combinado com o artigo 23 e artigo 24, §§1º e 2º da Emenda Constitucional 103/2019, bem como o artigo 16, inciso I, artigo 77, §2º, §2º-B da Lei 8.213/1991, combinado com o artigo 1º, inciso VI e artigo 2º da Portaria ME 424/2020, combinado com o artigo 247, inciso I, e 252,





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano

Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

da Lei Complementar 04/1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014.

É como voto.

Tribunal de Contas, 2 de agosto de 2022.

(assinatura digital)

Conselheiro **VALTER ALBANO**
Relator

